

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO
GROSSO DO SUL IFMS CAMPUS TRÊS LAGOAS

ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS
N.º 02/2019

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, CAMPUS TRÊS LAGOAS com sede Rua Ângelo Melão, nº 790, Jardim das Paineiras, CEP 79641- 162 - Três Lagoas/MS, na cidade de Três Lagoas-MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.673.078/0008- 05, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Walterísio Gonçalves Carneiro Junior Portaria 1428 de 12 de dezembro de 2019 , publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 020.857.341-03, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.327.877 SSP/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2019, publicada no Diário Oficial da União de 20/12/2020, processo administrativo n.º 23347.015615.2018-52, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material de consumo e permanente para os laboratórios dos cursos Técnico Integrado e Subsequente em Eletrotécnica, Tecnologia em Automação Industrial e Engenharia de Controle e Automação para atender a demanda do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, *Campus Três Lagoas*, bem como demais *Campi/órgão* que aderirem a este Registro de Preços.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



GRUPO 02**Empresa :** Bravo Comércio de Componentes Eletrônicos LTDA CNPJ 64.542.939/0001-60.**Rua ALAMEDA SANTO AMARO, 320, CJ 101, São Paulo – SP****Telefone (11) 5681-7959 Email: augusto@bravocomponentes.com.br**

Item	Órgão Gerenciador – IFMS Campus Três Lagoas	Órgão Participante - IFMS Campus Aquidauana	Órgão Participante - IFMS Campus Coxim	Órgão Participante - IFMS Campus Jardim	Órgão Participante - IFMS Campus Naviraí	Órgão Participante - IFMS Campus Cachoeiro de Itapemirim	Órgão Participante - IFMS Campus Cedro	Órgão Participante Univ. Fed. de Alagoas
01	20	-	-	-	-	-	-	-
07	05	03	-	02	03	02	-	-
08	10	10	-	05	05	10	10	10
18	20	35	-	10	-	20	10	-
19	20	35	-	-	-	20	05	10
20	20	-	-	-	10	02	05	-
21	10	-	-	03	05	05	-	-
52	200	300	-	25	-	70	200	100
53	200	300	-	25	-	50	200	100
54	200	300	-	25	-	50	200	-
55	30	35	-	-	-	04	-	-
56	25	20	-	-	20	25	10	10
59	10	15	-	02	-	-	10	02
62	5	05	-	-	05	02	10	02
63	5	-	-	-	05	02	10	-

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Walter

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata,

Walter

devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, apresente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.


Walterisio Gonçalves Carneiro Júnior
Diretor- Geral

Walterisio Gonçalves Carneiro Júnior
Diretor - Geral
Campus Três Lagoas - IFMS
Port. n.º. 1.428/2019 DOU 12/12/19

Três Lagoas, 23 de dezembro de 2019.


Sandro Ricardo Alves de Lima
Representante Legal

Assinado de forma digital por
BRAVO COMERCIO DE
COMPONENTES ELETRONICOS
LTDA:64542939000160
Dados: 2020.01.28 09:24:54
-03'00'

SANDRO RICARDO ALVES DE LIMA
Representante legal empresa
CPF 153.168.468-85